PROJETO DE LEI N° 017, DE 08 DE ABRIL DE 2024

LIDO EM PLENÁRIO
09 / 04 / 2024

"Dispões sobre a proibição de festas e eventos particulares nos Ginásios e Quadras Poliesportivas do Município de Iranduba."

O VEREADOR BRUNO DA SILVA LIMA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a proibição de festas e eventos particulares em Ginásios e Quadras Poliesportivas do Iranduba.

PARAGRAFO ÚNICO – Esta proibição se dá a fim de evitar danos ao erário público no âmbito da infraestrutura.

Art. 2° - Considerar com exceção os eventos que promovem atividades esportivas ou culturais.

PARAGRAFO ÚNICO – Os eventos referidos no artigo 2°, ficaram sujeitos a autorização do Secretário de Esportes do Município de Iranduba, sob solicitação previa com quinze (15) dias de antecedência.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 08 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PROTOCOLO 13:00
RECEBIDO EM: 08 / 04 / 2024 ÀS HS
FOLHA(S) EM 4 ANEXO(S)

BRUNO LIMA
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto de Lei que proíbe festas e eventos particulares nos Ginásios e Quadras Poliesportivas do Município de Iranduba, com o intuito de evitar danos ao erário público no âmbito da infraestrutura.

Ginásios e quadras são áreas que pertencem a todos os cidadãos e devem ser cuidadas e preservadas por todos. Um dos principais motivos para que este espaço seja preservado é que eles proporcionam um ambiente saudável e seguro para o lazer e a prática de atividades físicas.

O esporte auxilia na formação de conceitos como a cidadania, e as suas práticas estimulam na construção dos valores do indivíduo e na sua relação com a sociedade, proporciona também, auxilio para as pessoas interagirem e darem vida para o nosso município, transformando o ambiente urbano em um lugar mais saudável.

Em vista disso, é que apresento o projeto de lei, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa Legislativa, para a sua aprovação.

BRUNO DA SILVA LIMA
Vereador – Republicanos